



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.723 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Salvador Curci**, perfazendo 56,29 m² (cinquenta e seis vírgula vinte e nove metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 114 + 7,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com Zurita Incrocci no azimute 137º23'05", com 4,60 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 224º35'25", com 12,14 metros, seguindo à direita confrontando com Manoel Macedo Júlio Carneiro no azimute 319º43'08", com 4,64 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 44º44'12", com 11,95 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 56,29 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.723 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU F. DOS SANTOS

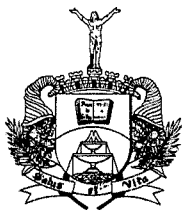
Prefeito Municipal



ALDO FOLTZ HANSER

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1130, de 1º/07/97.
smg/rms.



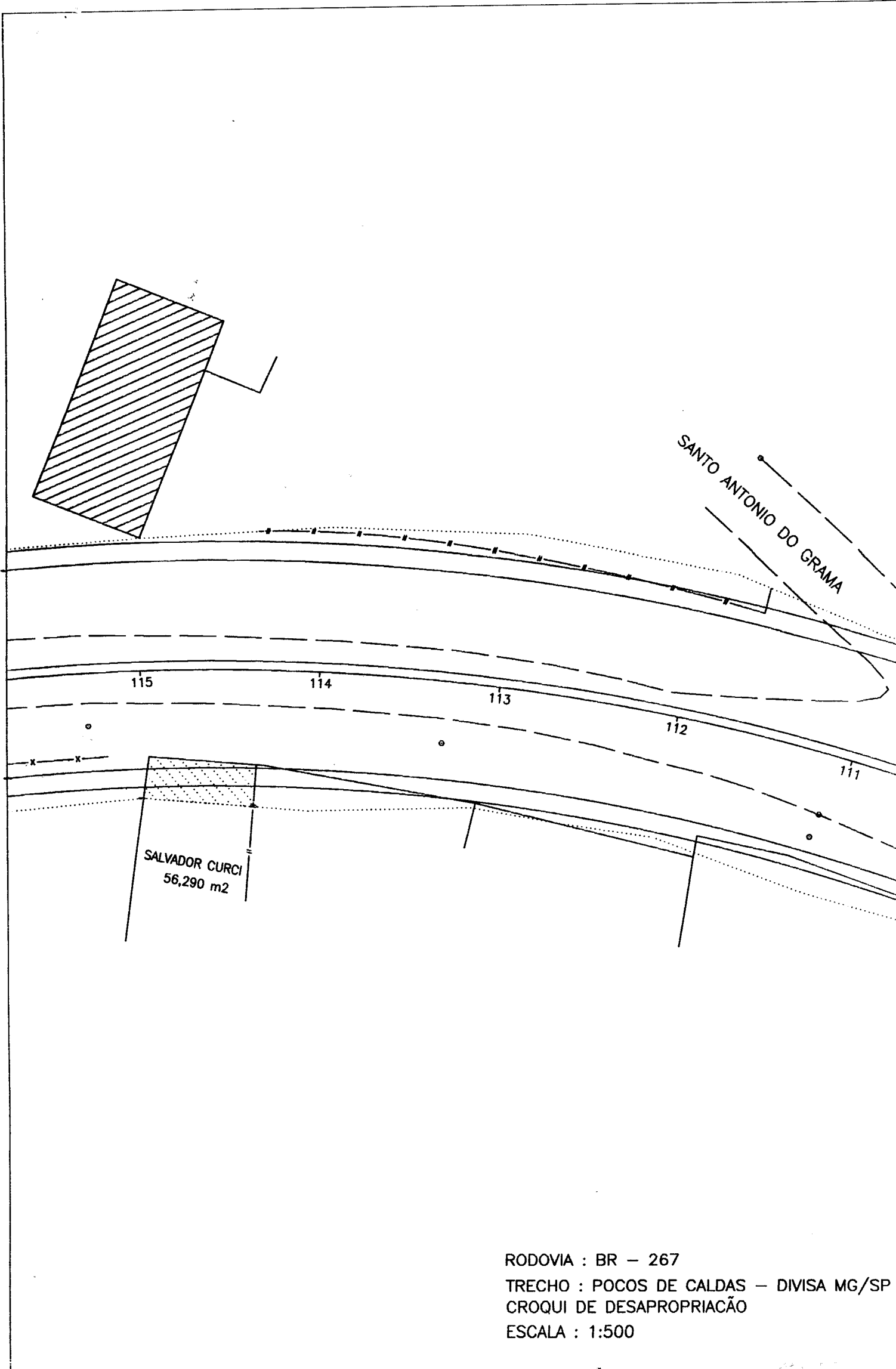
MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Salvador Curci

Área: 56,29 m²

Partindo da estaca 114 + 7,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com Zurita Incrocci no azimute 137°23'05", com 4,60 metros, segue a direita confrontando com ele mesmo no azimute 224°35'25", com 12,14 metros, seguindo à direita confrontando com Manoel Macedo Júlio Carneiro no azimute 319°43'08", com 4,64 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 44°44'12", com 11,95 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 56,29 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D



RODOVIA : BR - 267
TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP
CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO
ESCALA : 1:500